

O que esperar da economia do Brasil com a nova reforma tributária?

Tiago Muza (*)

A nova reforma tributária no Brasil é um tema que tem gerado intensos debates e apreensões em diferentes setores da sociedade

Com a proposta de unificação de tributos, substituindo uma série de taxas por um único imposto sobre valor agregado (IVA), a mudança visa simplificar o complexo sistema tributário do país.

Essa modificação estrutural, que propõe a substituição de cobranças como ICMS, IPI, PIS, Cofins e ISS por dois novos tributos (IBS e CBS), busca trazer mais transparência e uniformidade às alíquotas, além de um sistema de cashback para famílias de baixa renda.

No entanto, essa alteração traz consigo uma série de desafios que precisam ser analisados com cuidado, especialmente em termos de competitividade industrial e impacto fiscal em estados e municípios. Um dos setores mais afetados pelas mudanças propostas será o de serviços, que inclui áreas como tecnologia da informação, em que a carga tributária poderá aumentar significativamente.

Esse impacto poderá se traduzir em preços mais altos para o consumidor final, contribuindo para um possível aumento da inflação. Em contrapartida, a reforma pretende aliviar a carga tributária sobre o setor industrial, o que poderá melhorar a competitividade das empresas brasileiras no mercado global. Isso é visto como um passo positivo para impulsionar a economia, principalmente em setores que enfrentam dificuldades devido ao alto custo dos tributos.

Já a centralização da arrecadação na União é outro aspecto controverso da mudança. Ao substituir impostos estaduais e municipais como o ICMS e o ISS, o novo IVA implementado no modelo de IVA Dual, em que cada ente federativo terá sua própria legislação, mas com regras gerais unificadas - poderá resultar em uma perda de autonomia fiscal para estados e municípios, que ficarão dependentes dos repasses federais.

Essa centralização poderá restringir a capacidade dessas regiões de ajustar suas políticas fiscais locais, potencialmente afetando suas receitas e a capacidade de implementar programas de desenvolvimento regional. Além disso, a tão desejada simplificação do sistema tributário, um dos principais objetivos da reforma, poderá ser comprometida se forem criados muitos regimes de exceção.

A introdução de várias exceções poderá resultar em um sistema complexo, com insegurança jurídica, de acordo com especialistas do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Em meio a contrapartidas, a transição para o novo sistema será gradual, de 2026 a 2032, e exigirá um planejamento cuidadoso para evitar perpetuar um sistema problemático.

Para que a reforma alcance seus objetivos de simplificação e eficiência, será crucial evitar exceções que possam comprometer seus princípios fundamentais e garantir uma redistribuição justa dos recursos. Desta forma, a implementação bem-sucedida poderá modernizar a economia brasileira e promover um crescimento sustentável, respeitando as necessidades regionais e setoriais.

(*) - É CFO da Aurum, pioneira na criação de soluções para advogados autônomos, escritórios e departamentos jurídicos (<https://www.aurum.com.br/>).

Nova regulação para fundos de investimento: prazo termina em novembro

A nova regulação para fundos de investimento, chamada CVM 175, foi promulgada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) no final de 2022 e previa uma série de prazos para que as determinações entrassem em vigor

Esta é a terceira mudança significativa nas regras para o setor, e sua adequação é de extrema importância para as empresas - por isso, os prazos de adequação exigem a máxima atenção.

A Resolução 175 entrou em vigor no dia 2 de outubro de 2023, aplicando-se a todos os tipos de fundos de investimento e anexos normativos. Desde então, começou a contagem do prazo para que todos os afetados pelas novas regras se adaptem. Originalmente, o prazo para adaptação às novas regras era até o começo de abril de 2024, porém, houve a prorrogação para até 29 de novembro de 2024, conforme a Resolução CVM 200, anunciada no início de março.

A decisão foi tomada para dar mais tempo às empresas para se ajustarem às novas exigências. É importante destacar que este prazo estendido aplica-se apenas aos fundos criados antes da aplicação da nova lei; novos fundos devem seguir as novas regras desde sua criação.

E o que mudou? - A CVM 175 é um conjunto de normas definido pela Comissão de Valores Mobiliários, criado com o objetivo de simplificar e consolidar a estrutura regulatória dos fundos de investimento. Ela substituiu a Instrução CVM 555 e outras 38 normas, reduzindo o espaço para divergências de interpretação e aumentando a segurança jurídica dos processos.

As mudanças promovidas pela CVM 175 eliminam obstáculos para o avanço da indústria de fundos e aproximam o Brasil de mercados internacionais mais maduros. Diferente das regulamentações anteriores, a Resolução



175 possui um corpo único com regras gerais para a indústria, complementado por anexos normativos que tratam de classes específicas de fundos:

- FIFs (Fundos de Investimento Financeiro)
- FIDCs (Fundos de Investimento em Direito Creditório)
- FIIs (Fundos de Investimento Imobiliário)
- FIPs (Fundos de Investimento em Participações)
- ETFs (Fundos de Investimentos Negociados em Bolsa)

Multas - A CVM tem poder para aplicar multas em caso de descumprimento das normas. Os principais critérios para penalização determinam que a multa não pode exceder R\$ 50 milhões; o valor da multa pode ser até duas vezes o tamanho da emissão de valores mobiliários ou operação irregular que deu origem à infração; e a multa pode ser até três vezes o benefício obtido pelo infrator, entre outros.

Como se adequar? - As empresas que ainda não se adequaram às novas regras ainda têm tempo para fazê-lo, mas é preciso correr para não perder os prazos e correr o risco de sofrer sanções. Para fazer as adequações é importante confiar em serviços que estejam atualizados sobre todas as necessidades e, para isso, há organizações, empresas e tecnologia especializada em sistemas de antecipação de recebíveis para Fundos de Investimentos, Securitizadoras e Factorings.

Sistemas especializados mantêm a empresa em consonância com a CVM 175. Possui as funções de registro e consulta de duplicatas integradas, o que facilita o processo de adequação. E para conhecer mais detalhes sobre os critérios da CVM 175, é possível acessar a versão completa da resolução em: (<https://conteudo.cvm.gov.br/legislacao/resolucoes/resol175.html>). - Fonte e mais informações: (www.quicksoft.com.br).

Queda nas taxas de desemprego em restaurantes cria oportunidade de mudança

O setor de restaurantes, no Brasil, registrou uma taxa de rotatividade de 74,3% no primeiro semestre de 2024, segundo dados atualizados da Associação Nacional de Restaurantes (ANR), do CAGED e da RAIS, do Ministério do Trabalho.

O número, apesar de elevado, representa uma ligeira queda na comparação com o final de 2023, quando a taxa era de 77,6%. Mesmo assim, ainda é mais que o dobro da média no ramo de serviços, que se manteve em 35%. Esse alto turnover está estruturalmente ligado à falta de qualificação da mão de obra e à baixa produtividade dos trabalhadores, fatores que afetam principalmente os jovens, que compõem grande parte dos empregados do segmento.

Ainda no mesmo contexto, a queda da taxa de desemprego no país, que recuou de 7,4% no quarto trimestre de 2023 para 6,9% no segundo trimestre de 2024, tem íntima relação com o aumento da rotatividade em diversos setores, incluindo o de serviços.

Isso reflete um aquecimento na economia, com mais oportunidades de emprego, mas também maior escassez de profissionais. Nesse cenário, é comum que os trabalhadores busquem novas oportunidades que ofereçam maior remuneração ou benefícios mais atrativos.

Estados como Santa Catarina, que apresentou a menor taxa de desemprego do país no segundo trimestre deste ano (3,2%), registraram as maiores taxas de rotatividade em restaurantes. Santa Catarina lidera com 95,3%, seguido por Mato Grosso do Sul (93,7%), Paraná (93,3%) e Mato Grosso (92,3%).



Por outro lado, estados com taxas de desemprego mais altas apresentaram taxas de rotatividade menores. O Rio Grande do Norte teve a menor taxa de turnover no setor de restaurantes (49,8%), seguido por Piauí (52,1%) e Pernambuco (52,3%) — este último com a maior taxa de desemprego do país (11,5%).

Em alguns estados, onde as taxas de desemprego estão abaixo de 6%, há desafios significativos para os empregadores, entre eles, necessidade de retenção de talentos, aumento das despesas com folha salarial e investimentos em tecnologia e automação para compensar a falta de trabalhadores.

“O estudo reforça a necessidade dos empresários do segmento estarem atentos às mudanças no mercado de trabalho e adotarem estratégias eficazes para a retenção de colaboradores em um cenário de crescente competitividade e escassez de profissionais”, explica Fernando Blower, diretor-executivo da Associação Nacional dos Restaurantes (<https://anrbrasil.org.br/>).

